

**DECISÃO COREN-MA Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Indeferimento de pleito de isenção de anuidade – Processo SEI nº 00235.000067/2026-38.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a **Secretária** da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.000067/2026-38 - correspondente a solicitação de isenção de anuidade;

CONSIDERANDO a deliberação na 640ª (seiscentésima quadragésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 13 e 14 de janeiro de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pleito de isenção de anuidade (2021 a 2025) à profissional **Gloris Dayse Brandão da Cruz**, Coren-MA nº 998079-TE, uma vez que o requerimento foi protocolado somente no exercício de 2026, ao passo que a isenção foi pleiteada para os exercícios de 2021 a 2025, circunstância que afasta a possibilidade de concessão retroativa do benefício, bem como a enfermidade indicada no laudo médico não integra o rol taxativo de doenças graves previsto no art. 1º da Resolução Cofen nº 749/2024, inexistindo respaldo normativo para a concessão do benefício pretendido.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 23/01/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 27/01/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1433969** e o código CRC **DD95998D**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br